



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 023/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/202302

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **C R F LIMA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 43.123.119/0001-64, com sede na Rdoivia pa 423. km 01, Planalto, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por **CARLOS RODRIGO FERREIRA LIMA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93,

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	125	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EQUIPAMENTO COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: MOTOR DE 170 HP, LANÇA DE 2,90M E CONCHA DE 1,19 M³. - COM OPERADOR. - ESCAVADEIRA COM FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 2021. OBS: O COMBUSTÍVEL SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	R\$ 380,00	R\$ 47.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 47.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2401 – SEC. DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS
FUNCIONAL: 15.451.0006.2040 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS: 15.00.00.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 31 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

C R F LIMA LTDA
CARLOS RODRIGO FERREIRA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____